



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.967, DE 10 DE Julho DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à ampliação do Parque Industrial no Município

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou Judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade da Companhia Taubaté Industrial ou quem de direito, localizada na Rodovia Estadual Taubaté - Quiririm (SP-66) e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.009.067-6, área essa necessária à ampliação do Parque Industrial no Município.

"Inicia-se no ponto A e segue 340,00m confrontando com propriedade de ESPÓLIO DE ABDO RECHEDAM até o ponto B, deflete à esquerda e segue 103,00m confrontando com propriedade de ESPÓLIO DE ABDO RECHEDAM até o ponto C deflete à direita e segue 406,00m confrontando com propriedade de ESPÓLIO DE ABDO RECHEDAM até o ponto D, deflete à direita e segue 235,00m confrontando com propriedade de SEVEN BOYS até o ponto E, deflete à direita e segue 106,00m confrontando com propriedade de ANTONIO KIMURA até o ponto F, segue 871,50m em uma linha sinuosa (córrego) confrontando com o Loteamento Independência, propriedade de JOÃO CATOSSI, Clube Abaeté, P.M.T. até o ponto G, deflete à direita e segue 285,00m confrontando com propriedade de JOSÉ BERNARDO



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ORTIZ até o ponto I, deflete à direita e segue 25,50m confrontando com propriedade de JOSÉ BERNARDO ORTIZ até o ponto J, deflete à direita e segue 359,50m confrontando com a Rodovia Estadual - Taubaté - Quiririm (SP-66) até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 497.805,00m<sup>2</sup>.

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-707 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto onerão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de *Julho* de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten Signature]*  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de *Julho* de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
15/07/92